Gmail

Daniela Oliveira <daniela.oliveira@saopaulofc.net>

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE REFORMA AO ESTATUTO SOCIAL

1 mensagem

Hugo de Oliveira Melo <hugodeoliveiramelo@gmail.com> 9 de maio de 2024 às 11:14
Para: secretaria.conselhos@saopaulofc.net

Prezados (as) bom dia,

Anexo o formulário de propostas de reforma do estatuto social do clube,.

Grato,

Hugo de Oliveira Melo – Sócio 8118

11 96037-8182

FORMULARIO_PROPOSTA_EMENDAS_-_Reforma_Estatut_assinado.pdf
167K

São Paulo Futebol Clube

O mais querido

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS À PROPOSTA DE REVISÃO DO ESTATUTO SOCIAL

São Paulo, 08 / 05 / 2024 Nº _____

Associado(a): HUGO DE OLIVEIRA MELO

Matrícula: 8118

Proposta: [x] Modificativa [ ] Aditiva [ ] Substitutiva [ ] Supressiva

Artigo objeto da proposta (indicar, conforme o caso, número, parágrafo e letra)

SEÇÃO VI – ARTIGO 15 e ARTIGO 16

Redação proposta (texto):

Artigo 15 A Diretoria Eleita do **SPFC** poderá admitir atletas não pertencentes ao Quadro Associativo com o fim precípuo de granjear títulos para o **SPFC** em competições oficiais envolvendo outras associações **desde que, o número desses atletas não sejam superiores a 10% da quantidade de vagas disponíveis na modalidade, ficando 90% das vagas destinadas únicas e exclusivamente aos Associados**. **Somente o** Militante poderá frequentar as dependências sociais **nos respectivos horários e** durante os treinamentos e as competições de sua modalidade, **não sendo permitido a entrada de qualquer parente de qualquer grau nas dependências do clube que não seja o local da realização da competição, bem como** não possuindo qualquer outro direito dos Associados. Por meio de Regulamento próprio, a Diretoria Eleita poderá estabelecer taxa social diferente da Contribuição Associativa, a ser arcada **e restrita** ao Militante, bem como limitar a quantidade de Militantes de cada modalidade.

Artigo 16 A Diretoria Eleita do **SPFC** poderá admitir atletas não pertencentes ao Quadro Associativo com o fim precípuo de aumentar o quórum para treinamento de qualquer modalidade, com exceção do Futebol Social em relação às categorias acima dos 18 (dezoito) anos, **desde que, desde que, o número desses atletas não sejam superiores a 10% da quantidade de vagas disponíveis na modalidade, ficando 90% das vagas destinadas únicas e exclusivamente aos Associados**, O Sócio Atleta somente poderá frequentar as dependências sociais **nos respectivos horários e** durante os treinamentos de sua modalidade, **não sendo permitido a entrada de qualquer parente de qualquer grau nas dependências do clube, bem como** não possuindo qualquer outro direito dos Associados. Por meio de Regulamento próprio, a Diretoria Eleita deverá estabelecer taxa social diferente da Contribuição Associativa, a ser arcada pelo Sócio Atleta, bem como limitar a quantidade de Sócios Atletas de cada modalidade.

Justificativa:

Visto a imensa quantidade de Associados aguardando a participação em diversas modalidades esportivas no clube e a falta de vagas, uma vez que a maioria dessas vagas estão ocupadas por MILITANTES e ATLETAS NÃO SÓCIOS, se faz mais do que necessário a limitação dos mesmos na pratica de atividades do clube.

Ainda assim, é de conhecimento notório a utilização das dependências do clube por parentes de militantes e atletas não sócios.

Assinatura do Associado (a): _____

gov.br Documento assinado digitalmente
HUGO DE OLIVEIRA MELO
Data: 09/05/2024 11:08:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Obs.: quando se tratar de artigos, parágrafos e letras sequentes, utilizar o mesmo formulário. Caso contrário, utilizar um formulário para cada proposta.

Parecer do Relator: _____
_____
_____

São Paulo, / / Relator: _____

Parecer da Comissão:_____
_____
_____

☐ APROVADA ☐ REJEITADA São Paulo, / /